

GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 0305/2025/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n. º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº. 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar nº. 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo Nº 18201.003891/2025.11, Parecer Técnico Nº PAR-605/2025, registrada na FEMARH-RR sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: ARISON JUNG

CPF/CNPJ: 056.444.759-59

ENDEREÇO: FAZENDA TD BOQUEIRÃO, RD RR 319 ESTRADA PASSARÃO, S/N, ZONA

RURAL, GLEBA MURUPU

MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR

ATIVIDADE: AGRÍCOLA E PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 982,6440 HECTARES

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO: FAZENDA TD BOQUEIRÃO, RD RR 319 ESTRADA

PASSARAO, S/N, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RR

VALIDADE: 16/09/2029

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 16/09/2025

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos





GOVERNO DE RORAIMA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1. A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- **2.** Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;;
- **3.** Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a FEMARH-RR;
- **4.** Apresentar a Publicação desta Licença em jornal de grande circulação em até 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão;;
- 5. Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH-RR;

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: 18201.003891/2025.11

Parecer Técnico №: PAR-605/2025

VALOR DA TAXA: R\$ 6.868,42

VISTORIA: R\$ 100,00

AVERBAÇÃO DA RESERVA LEGAL: R\$ 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CAROLINE MARQUES SILVA - ART № RR20250163011

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

